

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 608, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

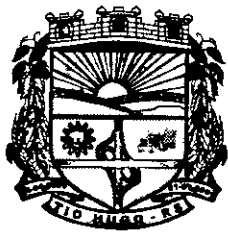
O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para setores administrativos, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho para o desenvolvimento mais eficaz dos serviços públicos, eis que principalmente os computadores estão, em grande maioria, muito ultrapassadas,

CONSIDERANDO, as comemorações da semana do Município, eis o significado histórico que esta data representa, pois é o marco do início da organização e do desenvolvimento do Município, que veio a ser de grande importância para a comunidade, já que trouxe grandes melhorias na qualidade de vida da população em geral;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito, a fim de substituir o veículo atual, eis que este se

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
31/03/09 a 15/04/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

encontra em situação precária, devido ao desgaste provocado pelo uso constante nos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 1005 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Gabinete do Prefeito;

Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor R\$ 1.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 2006 – Comemorações e Homenagens;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local

visível ao público pelo período de

31/03/09 a 16/04/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 1006 – Aquisição de Veículo p/ Gabinete do Prefeito;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 5.500,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 1007 – Aquisição de Móveis e Equipamentos;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 1.500,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 1026 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Secretaria da Agricultura;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 1.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 02 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
31/03/09 a 15/04/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Projeto: 1072 – Aquisição de Imóveis;

Elemento: 44906100000 – Aquisição de Imóveis;

Valor R\$ 4.500,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Desenv. e Manutenção das Atividades de Ensino;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Atividade: 1013 – Construção de Quadras de Esportes;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;

Valor R\$ 1.200,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 2006 – Comemorações e Homenagens;

Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Valor R\$ 1.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 362 – Ensino Médio;

Programa: 00102 – Desenvolvimento do Ensino Médio;

Atividade: 2015 – Transporte Escolar do Ensino Médio;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 5.300,00.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local

visível ao público pelo período de

31/03/09 a 15/04/09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
31/03/09 a 10/04/09.